



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra cc, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

Consulte a autenticidade em nosso site.
www.registrosplanaltina.com.br

Protocolo: 108 133

Senha: 25600415

CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA	FOLHA	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
69.744	01F			
PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escrivante Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrivente Autorizado Flavio Martins de Souza Escrivente Substituto QC 03 - Lote 22 - F. S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br				

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: CASA 02 situada no **RESIDENCIAL RM** no Loteamento denominado Jardim Paquetá deste Município, assim definida: área privativa de construção de **70,07m²**, área de terreno de uso exclusivo de **139,44m²**, área de uso comum **0,00m²**, área total construída de **141,02m²** e fração ideal igual a **0,3873%**, com as seguintes confrontações: tomando-se por referência a Avenida Visconde de Parnaíba, do Jardim Paquetá, Rua de acesso ao empreendimento, localizar-se-ão na parte à frente do condomínio. Essa casa confronta-se estando agora o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com o Lote 03, pelo lado esquerdo com os Lotes 01 e 20, pela frente com a via de acesso às unidades (Avenida Visconde de Parnaíba) e pelos fundos com a Casa 02-A, originada do lote designado pelo número 02, da Quadra 235, situado no Loteamento denominado "JARDIM PAQUETÁ", deste Município de Planaltina-GO, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Visconde de Parnaíba, 12,00 metros de fundos para o lote 17, 30,00 metros pelo lado direito para o lote 03 e 30,00 metros pelo lado esquerdo para os lotes 01 e 20, ou seja, a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). **PROPRIETÁRIO:** REGINALDO MARTINS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, capaz, vendedor autônomo, C.I.R.G. nº 2.303.813/SSP/DF e CPF/ME nº 014.487.751-16, residente e domiciliado na Qda-12, MR-01, Lote 21, Setor Norte, em Planaltina-GO; **REGISTRO ANTERIOR:** R.2-61.982, Lº 2, fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 27 de junho de 2013. _____, Escrevente Autorizado.

AV.1-69.744 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 23.05.2013, pelo proprietário REGINALDO MARTINS RIBEIRO, já qualificado acima, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 5, da matrícula nº 61.982, Lº 2, fls. 01V, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 27 de junho de 2013. _____, Escrevente Autorizado.

AV.2-69.744 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 4.913, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 27 de junho de 2013. _____, Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 73.113, de 27.05.2013.

AV.3-69.744 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 23.05.2013, assinado pelo proprietário REGINALDO MARTINS RIBEIRO, já qualificado acima, para constar que a **unidade residencial** acima foi totalmente edificada com a área construída de **70,07m²**, sendo composta por 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos (sendo 01 suite), 02 banheiros e 01 varanda, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 605/2012, datado de 29.08.2012, e Carta de Habite-se nº 096/2013, datada de 18.03.2013, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial



CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA
SEDE DA COMARCA DE PLANALTINA
ESTADO DE GOIÁS

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Telefax: (61) 3639-1790

registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA	FOLHA
69.744	01V
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

Protocolo nº 75.816, de 26.11.2013.

R.4-69.744 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e outras Avenças nº 286.307.831, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, expedido pelo Banco do Brasil S.A de Brasília-DF, em data de 25 de novembro de 2013, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **CARLEANDRO FERREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH nº 05682631760-DETRAN-GO e CPF nº 042.767.241-47, residente e domiciliado na Quadra 17, Lote 24, Setor dos Imigrantes, em Planaltina-GO, por compra feita a REGINALDO MARTINS RIBEIRO, já qualificado, e ainda como **CREDOR FIDUCIÁRIO - BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Conjunto Nacional-DF, prefixo 2863-0, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/2110-52. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula levantamento do capital financiado e dos demais valores da operação deste contrato: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$0,00**, Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es): **R\$0,00**, Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: **R\$15.774,00**, e Recursos concedido pelo BB na forma de financiamento: **R\$93.126,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$1.092,46**, autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica, em 25.11.2013, b) - **Certidão Negativa de IPTU nº 96.20/2013**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 26.11.2013, c) - **Certidão Negativa - Civil** expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 26.11.2013, e d) - **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº. 10735958**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet", em 04.12.2013, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** R.2-61.982-1º 2, fls. 01F e Av. 1, 2 e 3 retos. Planaltina-GO, 04 de dezembro de 2013. **Escrevente Autorizado.**

R.5-69.744 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), nos termos do Contrato objeto do **R.4-69.744**, supra, o imóvel objeto da presente matrícula fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 04 de dezembro de 2013. **Escrevente Autorizado.**

AV.6-69.744 em 30/05/2019.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 106.821, de 22/05/2019.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 22/04/2019, e notificação extrajudicial protocolado sob o nº 103.355 desta serventia.

TRANSMITENTE: CARLEANDRO FERREIRA LOPES, já qualificado.

ADQUIRENTE: BANCO DO BRASIL S.A, já qualificado.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 108.900,00.

Recolhido ITBI no valor de R\$ 2.878,91 sobre a avaliação de R\$ 119.790,00. Autenticação nº

CERTIDÃO

Página 03

MATRÍCULA	FICHA
69.744	02F FRENTE


República Federativa do Brasil
Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 -
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

REGISTRO GERAL

PROTOCOLO: 115.489, de 22/12/2020.

Nos termos do art. 27, da Lei 9.514, de 1997, e conforme documentos apresentados pelo interessado, procedo a presente averbação para informar que o credor realizou os leilões públicos (primeiro e segundo) para alienação do imóvel em 15/06/2020 e 22/06/2020, ambos no endereço BR 153, KM 17-DAIAG-Aparecida de Goiânia-GO, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Antônio Brasil II, sem oferta de lances. Desta feita, dá-se por quitada e extinta a dívida nos moldes do art. 27, § 6º da Lei 9.514/97.

Emolumentos e Fundos: R\$ 39,18.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 108.133, em data de 05 de março de 2021, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 69744**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 28,39; Taxa Judiciária: R\$ 15,82; Fundos Estaduais: R\$11,36; ISS: R\$0,85; Total: R\$ 56,42. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 10 de março de 2021.

Escrevente Autorizado.

Selo: 202103.00982103012935010640252

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

